

**=LEI Nº 2.506, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006=**

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.480/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO)".

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam alterados os Anexos V e VI e o Demonstrativo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituído pela Lei nº 2.480/2006, conforme os Anexos e Demonstrativos constantes nesta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no verso da folha nº 51, em data supra.

**CLEIRE DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento